



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº250/2023/GAB/IFSULDEMINAS

4 de dezembro de 2023

EDITAL

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - IFSULDEMINAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção de bolsistas para constituir a EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, a fim de atuar no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a lei nº 11.273 e suas alterações, com as Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº15 de 23/01/2017, nº 249 de 08/11/2018 e suas respectivas alterações, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e, demais regras previstas neste Edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por Comissão de Seleção designada por ato administrativo expedido pela Diretoria de Ensino a Distância.

1.2 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo que a efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Para candidatar-se à vaga, o candidato deverá comprovar experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no Magistério Superior.

1.4 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão designada para este fim e será composta pelos membros da Coordenadoria Geral e Coordenadoria Adjunta da Universidade Aberta do Brasil no IFSULDEMINAS e pelo ocupante do Cargo de Diretor de EaD do IFSULDEMINAS, a saber: André Luigi Amaral (Mat. SIAPE:1793017), Nathalia Luiz de Freitas (Mat. SIAPE: 1825426) e Evandro Moreira da Silva (Mat. SIAPE: 2225564).

1.5 A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação;

1.6 Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.7 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

1.8 A remuneração será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a), no valor mensal de de R\$ 1.850,00 para Professor Conteudista I ou de R\$ 1.550,00 para Professor Conteudista II, sendo que o quantitativo de bolsas estará vinculado ao período de atuação do bolsista selecionado e vinculado ao programa.

1.9 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail editais.ead@ifsuldeminas.edu.br, sendo que nenhuma outra fonte de informações sobre este edital que não seja o seu próprio texto ou emitidas por outros meios que não seja o endereço eletrônico supracitado não serão validadas ou aceitas pela Comissão do Processo Seletivo para fins de contestação, recursos ou outras demandas dos candidatos.

2 DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados em atuar na equipe multidisciplinar do IFSULDEMINAS, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

2.2 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, conforme Quadro II do Anexo I.

2.3 A seleção não implica em vinculação imediata, sendo que a convocação acontecerá de acordo com a demanda apresentada pelo IFSULDEMINAS.

2.4 A atuação do(a) candidato(a) selecionado(a) dar-se-á de acordo com as necessidades do curso e período de atuação.

3 DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS ou com a CAPES/UAB, sendo que o tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo sistema UAB.

4 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

4.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais;
- b) Formação em nível superior com pós-graduação de acordo com o Quadro II Anexo I;
- c) Experiência mínima de um (01) ano no magistério Superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016;
- d) Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
- e) Disponibilidade para realizar viagens e atender às convocações da equipe de coordenação UAB do IFSULDEMINAS;
- f) Não ocupar cargo de direção ou exercer função gratificada (CD, FG-1 ou FG-2), bem como possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal, estadual e/ou municipal;

g) Não exceder 60 horas de trabalho semanal.

4.2 Para exercício da função, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento, enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
- b) Possuir habilidade em construir relatórios com análises estatísticas do desenvolvimento de atividades dos cursos;
- c) Possuir habilidades com uso de ferramentas de edição de imagens, textos e vídeos;
- d) Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, entre outros);
- e) Ter disponibilidade para atender às convocações da Diretoria de EaD do IFSULDEMINAS, da Coordenação Geral e Adjunta à UAB e da Coordenação de Curso;
- f) Ter disponibilidade para reuniões presenciais na sede da Reitoria do IFSULDEMINAS, na cidade de Pouso Alegre.

5 DO REGIME DE ATIVIDADES E DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 O regime de atividades do PROFESSOR CONTEUDISTA é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a) 05 (cinco) horas de acompanhamento das atividades postadas pelos professores formadores na plataforma;
- b) 13 (quinze) horas de preparação/manutenção da plataforma para o desenvolvimento dos cursos, incluindo, adequação/diagramação de materiais, controle de usuários, gestão de disciplinas e demais atividades necessárias ao bom funcionamento da plataforma.
- c) 02 (duas) horas para confecção de relatórios sobre evasão e assiduidade dos alunos e bolsistas na plataforma, participação em projeto de permanência e êxito de alunos e participação em webconferências agendadas pela equipe de coordenação.

5.2 Ao assumir a função na condição de bolsista o candidato selecionado também estará ciente de que:

- a) Deverá ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b) Poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação de curso, adjunta ou geral, sendo este condicionante para a permanência no Programa;
- c) Deverá comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias a Coordenação do Curso o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- d) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.
- e) Deverá acatar todas as orientações do IFSULDEMINAS, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação do Curso e do Programa;
- f) Deverá comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFSULDEMINAS;
- g) Deverá arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos gerados pelo deslocamento até a cidade de Pouso Alegre para gravação das videoaulas;

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://encurtador.com.br/bisFH>, sendo que não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

6.1.1 No momento da inscrição, o candidato deverá responder às perguntas do formulário e anexar a documentação exigida para cada item. Documentações anexadas fora do local específico serão automaticamente desconsideradas.

6.1.2 Documentos anexados fora do local específico não poderão ser considerados para comprovação de outros itens do edital.

6.2 Caso o candidato preencha duas vezes o formulário de inscrição para a mesma vaga, será considerada apenas a última inscrição.

6.3 Para preenchimento do formulário, é necessário que o candidato possua e-mail no GMAIL.

6.3.1 Toda a comunicação com o candidato será realizada por meio do e-mail utilizado no momento da inscrição.

6.4 O formulário estará disponível conforme cronograma disponibilizado no Quadro I.

6.4.1 Inscrições realizadas fora do período estipulado neste edital serão automaticamente desconsideradas.

6.5 No ato da inscrição, além das informações presentes no formulário de inscrição, os candidatos irão preencher o formulário de "Pontuação Declarada". Este formulário estará disponível no momento da inscrição, pelo link informado acima e será utilizado para classificação dos candidatos.

6.6 Documentos que serão anexados no momento da inscrição:

a)RG e CPF;

b)Comprovante de vínculo com o IFSULDEMINAS (apenas candidatos internos);

c)Diploma de graduação e pós-graduação que comprove habilitação ao perfil da vaga (frente e verso);

d)Diploma da maior titulação alcançada (frente e verso);

e)Comprovantes de experiência profissional de acordo com o Quadro II;

6.6.1 Todos os documentos presentes neste item deverão estar em formato PDF com tamanho máximo de 2MB.

6.6.2 Comprovantes de atuação como tutor não serão considerados para cômputo da experiência como Professor.

6.6.3 Comprovantes de atuação sem período de atuação informado serão automaticamente desconsiderados.

6.7 Toda a documentação comprobatória do Quadro III e a comprovação das exigências do Quadro II do Anexo I deverão ser encaminhadas única e exclusivamente no momento da inscrição, por meio de arquivos em formato PDF, conforme previsto neste edital, sendo que documentos encaminhados por outro meio/forma serão automaticamente desconsiderados.

6.7.1 Será desclassificado o candidato que não comprovar no momento da inscrição as exigências previstas nos itens 1.2 e 1.3, além daquelas constantes no Quadro II do Anexo I deste edital, assim como aquele que não enviar toda a documentação prevista no edital.

6.8 Recursos contra o resultado do edital deverão ser enviados até às 18 horas da data prevista no Quadro I do Anexo I para o e-mail editais.ead@ifsuldeminas.edu.br, sendo que não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção consistirá de etapa única de análise curricular que totalizará 100 pontos, de acordo com o Quadro III do Anexo I para todas as vagas.

7.2 Conforme previsto no item 6.6.2, experiência em tutoria NÃO SERÁ CONSIDERADA como

experiência profissional nos itens E1, E2 e E3.

7.3 Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no momento da inscrição.

7.3.1 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada, a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

7.4 Para os itens E1 e E2 do Quadro II, caso a declaração apresentada não contemple a informação de atuação por disciplina, mas sim o histórico de pagamento de bolsas ou período de atuação, será contabilizada 1 disciplina a cada seis meses trabalhados.

7.5 A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item T1 (Quadro II) será considerada APENAS a maior titulação.

7.6 A comprovação da experiência profissional (E1, E2 e E3) poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- a) Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação;
- b) Relatório de bolsas recebidas extraído do site do FNDE, constando a função de Professor;
- c) Certificado de atuação enquanto bolsista, constando a função de Professor;
- d) Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente devidamente aprovado.
- e) Carteira de trabalho;
- f) Declaração de tempo de serviço ou qualquer outro documento que comprove experiência docente em Magistério Superior por parte do candidato.

7.7 No quesitos E1 e E2 do Quadro III do Anexo I, será computada "oferta" cada vez que o candidato atuou como professor no ensino a distância;

7.8 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital.

7.9 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão do Processo Seletivo.

- a) Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a eles será zerada.
- b) Em hipótese alguma serão solicitados ou aceitos pela Comissão documentos adicionais para comprovação da experiência, inclusive, nas interposições de recurso.

7.10 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

7.11 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

7.12 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

7.13 São critérios de desempate:

- a) Ser maior de 60 anos
- b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD em parceria com a UAB;
- c) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- d) Maior tempo de docência (comprovado) no magistério superior;
- e) Maior titulação;
- f) Maior idade.

8. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS

8.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de professor formador em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

8.2 Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas previstas neste edital poderão ser aproveitados em momento posterior, desde que atendam ao perfil necessário ao curso e que o certame ainda esteja dentro do prazo de validade.

9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo será válido por 04 (quatro) anos a contar da data da homologação final do resultado.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;

10.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

10.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou forma diferentes da especificada neste edital;

10.4 O presente Edital apenas classifica os candidatos para atuação nos cursos UAB ofertados pelo IFSULDEMINAS e sua vinculação ao sistema de bolsas dar-se-á de acordo com as demandas da Instituição.

10.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção responsável por este edital.

Cleber Ávila Barbosa
Reitor do IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Avila Barbosa, REITOR(A) - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 04/12/2023 15:41:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 411719

Código de Autenticação: d5508ca571



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

EDITAL 250 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - IFSULDEMINAS

ANEXO I
QUADROS INFORMATIVOS

Quadro I - Datas das publicações

Publicação	04/12/2023
Inscrições	04/12/2023 a 04/01/2024
Resultado parcial	08/01/2024
Recurso contra o resultado parcial	09/01/2023
Homologação do resultado final	10/01/2024

Quadro II - Vagas Disponíveis no Edital

FUNÇÃO: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (Professor Conteudista)		
Cód. Vaga	Habilitação mínima	Total de Vagas
M001	<ul style="list-style-type: none">● Bacharelado em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas ou Licenciatura em Computação ou curso de Tecnologia na área de Informática;● experiência mínima de 06 (seis) meses em EaD em qualquer função;● experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	01 vaga + Formação de cadastro de reserva

Quadro III - Pontuação da Análise Curricular

Titulação (pontuação máxima = 40 pontos)		Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
T1	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	40	1	40
	Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC.	30		
	Título de Especialização em curso reconhecido pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas	20		
Experiência Profissional (pontuação máxima = 56 pontos)		Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
E1	Experiência Profissional como professor na modalidade a distância – por oferta.	03	05	15
E2	Experiência Profissional como professor na modalidade presencial – por semestre.	03	05	15
E3	Experiência Profissional como coordenador de plataformas de aprendizagem a distância – por semestre.	06	05	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100